



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

MUNICÍPIO
ESTADO

OURO VERDE DE GOIÁS
GO

PREVIOURO

DATA BASE DOS DADOS: 31/12/2022

DATA FOCAL PROJETADA DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: 31/12/2022

NÚMERO DA NTA: 2023.000045.1

ATUARIO RESPONSÁVEL: RICARDO CICARELLI DE MELO

REGISTRO MINISTÉRIO DO TRABALHO: 1306

VERSÃO 02

DATA DO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: 06/03/2023

CRP COM VALIDADE ATÉ: 25/05/2023 – NORMAL



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 21.681.222/0001-97

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Relatório de Avaliação Atuarial Anual tem por objetivo, avaliar o plano de benefícios previdenciários do **PREVIOURO – FUNDO DE PREVIÊNCIA SOCIAL DE OURO VERDE DE GOIÁS**, na data base dos dados.

O **PREVIOURO** é responsável pelo fornecimento das informações solicitadas, para a realização deste Relatório. Entre elas estão o layout dos dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, informações adicionais, Política de Investimentos, Balanço Patrimonial e Legislação vigente.

Conforme base cadastral fornecida pelo **PREVIOURO**, segue abaixo um quadro resumido das informações recebidas e utilizadas no Relatório da Avaliação Atuarial.

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	116	72	3.661,45	1.852,58	48,85	52,54
Demais Cargos	79	68	1.968,01	1.537,46	48,57	53,17
Professores	37	4	7.277,19	7.209,63	49,46	41,88
APOSENTADOS	53	23	3.146,90	1.453,40	65,09	69,09
Tempo de Contribuição	26	6	4.498,15	1.818,89	61,46	70,67
Idade	22	11	1.372,10	1.269,70	70,50	71,00
Compulsória	1	0	8.703,55	0,00	56,00	0,00
Invalidez	4	6	2.735,98	1.424,69	61,25	64,00
PENSIONISTAS	6	14	1.334,01	1.802,86	61,33	62,93

Os valores informados abaixo são referentes ao Ativo do Plano, cuja responsabilidade pelas informações prestadas é do **PREVIOURO**, e foram retiradas do Balanço Patrimonial na data base dos dados.

ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS	VALOR R\$
ATIVO FINANCEIRO	10.948.358,38
ATIVO PERMANENTE	25.915.404,57
ATIVO COMPENSANDO – quando não informado no Ativo Permanente	0,00
TOTAL	36.863.762,95

As alíquotas de contribuição normal praticadas na data base dos dados, conforme informação do **PREVIOURO**:

DESCRÍÇÃO	ALÍQUOTA - %
Ente Municipal – Incluída a Taxa de Administração	17,48%
Servidor	14,00%
Aposentados e Pensionistas – Sobre o que exceder R\$ 6.433,57	14,00%
Custeio Suplementar	15,16%



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	BASE NORMATIVA	4
3	PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE EXIGIBILIDADE	4
4	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	13
5	HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
6	ANÁLISE DA BASE DE DADOS	17
7	RESULTADO ATUARIAL	19
8	CUSTOS E PLANOS DE CUSTEIO	21
9	EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	22
10	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	27
11	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	27
12	AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	28
13	PARECER ATUARIAL	28
14	ANEXOS	31
	Conceitos e Definições	32
	Tábuas em Geral	35
	Estatísticas	41
	Provisões Matemáticas a Contabilizar	43
	Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses	44
	Resumo dos Fluxos Atuariais e da População coberta	45
	Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO	46
	Lei de Diretrizes Orçamentárias	47
	Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio	48
	Afastamentos ou Cedidos e Inconsistências da Base Cadastral	50



1. INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 9.717 de 27/11/1998, estabeleceu normas gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal, entre elas a da obrigatoriedade da realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios, visando o equilíbrio financeiro e atuarial.

A Portaria nº 1.467 de 02/06/2022, onde estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

A Portaria nº SPREV nº 1.837 de 30/06/2022, divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2023, posicionadas em 31 de dezembro de 2022.

2. BASE NORMATIVA

2.1 NORMAS GERAIS

A presente Avaliação Atuarial foi desenvolvida em observância a todos os critérios preconizados pela legislação em vigor, bem como as instruções e demais normas emitidas pela Secretaria de Previdência aplicáveis a elaboração das avaliações atuariais dos RPPS.

O demonstrativo contábil das provisões matemáticas atende Ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, além das Instruções de Procedimentos Contábeis emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, ambos, atualizados de acordo com o exercício pertinente.

2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

A Lei Municipal nº 2 de 30/09/2005 e suas alterações, criou o **PREVIOURO – FUNDO DE PREVIÊNCIA SOCIAL DE OURO VERDE DE GOIÁS**.

A Lei Municipal nº 853 de 15/12/2021 e o Decreto nº 112 de 30/12/2021, fixou as alíquotas de contribuição e custo suplementar ou aporte, para atender o equilíbrio financeiro e atuarial.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Os Benefícios do Plano são os seguintes:

I – Quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de contribuição e idade;
- d) aposentadoria compulsória;

II – Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte;



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 21.681.222/0001-97

3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE – REGRAS PERMANENTES E TRANSIÇÃO

REGRAS PERMANENTES

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE

(Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003). Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.

HOMEM/MULHER

Invalidez permanente comum: proventos proporcionais ao tempo de serviço

Invalidez permanente decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei: proventos integrais

Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.

Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.

Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Obs. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo

APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

(Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003) Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.

HOMEM/MULHER

Aposentadoria aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição

Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.

Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.

Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Obs. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 21.681.222/0001-97

APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

(Art. 40, § 1º, inciso III, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003)

Aplicáveis aos servidores titulares de cargos efetivos da União dos Estados, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressaram no serviço público a partir de 01/01/2004, ou àqueles que não optaram pelas regras dos arts. 2º e 6º da EC 41/03 ou do art. 3º da EC 47/04

POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 40, § 1º, inciso III, "a" da CF, com redação da EC nº 41/2003

HOMEM

Professor (*)	Demais Servidores
Tempo de contribuição: 10950 dias (30anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 55 anos	Tempo de contribuição: 12775 dias (35 anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 60 anos
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.	Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.
Teto do benefício: Remuneração do servidorno cargo efetivo.	Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.	Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
Obs. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo	Obs. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo

MULHER

Professora (*)	Demais Servidoras
Tempo de contribuição: 9125 dias (25 anos) Tempo no serviço público: 3650 dias(10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 50 anos	Tempo de contribuição: 10950 dias (30 anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 55 anos
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.	Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.
Teto do benefício: Remuneração daservidora no cargo efetivo	Teto do benefício: Remuneração da servidora no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.	Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
Obs. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo	Obs. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo
(*) redutor conforme § 5º, art. 40 da CF, ou seja, somente para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.	



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

POR IDADE (Art. 40 § 1º, inciso III, "b" da CF)	
HOMEM	
Todos os servidores	
Tempo no serviço público: 3650 dias no mínimo (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 65 anos	
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da remuneração do servidor no cargo efetivo.	
Proventos proporcionais ao tempo de contribuição	
Obs. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo	
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.	
MULHER Todas as servidoras	
Tempo no serviço público: 3650 dias no mínimo (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 60 anos	
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da remuneração da servidora no cargo efetivo.	
Proventos proporcionais ao tempo de contribuição	
Obs. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo	
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação.	
Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.	



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 21.681.222/0001-97

REGRAS DE TRANSIÇÃO

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - (art. 2º da EC 41/2003)

Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União dos Estados, do Distrito Federal dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenham ingressado em cargo efetivo até 16/12/1998

HOMEM

Todos os servidores

Tempo de contribuição: 12775 dias (35 anos)

Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos)

Idade mínima: 53 anos

Pedágio: Acréscimo de 20% no tempo que faltava em 16/12/1998, para atingir o tempo total de contribuição.

Regra Especial para Professor: Acréscimo de 17% no tempo de efetivo exercício até 16/12/1998, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de magistério, incluindo-se o magistério que não seja de educação infantil e do ensino fundamental e médio. Calcula-se primeiro o bônus de 17% e depois o pedágio.

Regra Especial para Magistrados, membros do Ministério Público e do TCU: Acréscimo de 17% no tempo de efetivo exercício até 16/12/1998. Calcula-se primeiro o bônus de 17% e depois o pedágio.

Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.

Posteriormente, aplica-se a tabela de redução.

Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.

Obs. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo

Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

MULHER

Todos as servidoras

Tempo de contribuição: 10950 dias (30 anos)

Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos)

Idade mínima: 48 anos

Pedágio: Acréscimo de 20% no tempo que faltava em 16/12/1998, para atingir o tempo total de contribuição.

Regra Especial para Professora: Acréscimo de 20% no tempo de efetivo exercício até 16/12/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de magistério, incluindo-se o magistério que não seja de educação infantil e ensino fundamental e médio. Obs.: calcula-se primeiro o bônus de 20% e depois o pedágio.

Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.

Posteriormente, aplica-se a tabela de redução.

Teto do benefício: Remuneração da servidora no cargo efetivo.

Obs. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo

Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BR Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 21.681.222/0001-97

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - (art. 6º da EC 41/03)	
Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União dos Estados, do Distrito Federal dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenham ingressado no serviço público até 31/12/2003	
HOMEM	
Professor (*)	Demais servidores
Tempo de contribuição: 10950 dias (30 anos) Tempo no serviço público: 7300 dias (20 anos) Tempo na carreira: 3650 dias (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 60 anos.	Tempo de contribuição: 12775 dias (35 anos) Tempo no serviço público: 7300 dias (20 anos) Tempo na carreira: 3650 dias (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 60 anos.
Forma de cálculo: Aposentadoria integral (última remuneração no cargo efetivo)	Forma de cálculo: Aposentadoria integral(última remuneração no cargo efetivo)
Teto do benefício: Remuneração do servidor nocargo efetivo	Teto do benefício: Remuneração do servidorno cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos	Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
MULHER	
Professora (*)	Demais servidores
Tempo de contribuição: 9125 dias (25 anos) Tempo no serviço público: 7300 dias (20 anos) Tempo na carreira: 3650 dias (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 50 anos.	Tempo de contribuição: 10950 dias (30 anos) Tempo no serviço público: 7300 dias (20 anos) Tempo na carreira: 3650 dias (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 55 anos.
Forma de cálculo: Aposentadoria integral (última remuneração no cargo efetivo)	Forma de cálculo: Aposentadoria integral(última remuneração no cargo efetivo)
Teto do benefício: Remuneração da servidora no cargo efetivo	Teto do benefício: Remuneração do servidora no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos	Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
(*) redutor conforme § 5º, art. 40 da CF, ou seja, somente para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.	



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 21.681.222/0001-97

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - (art. 3º da EC 47/05)

Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenham ingressado no serviço público até 16/12/1998

TODOS OS SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO, INCLUSIVE PROFESSORES DE QUALQUER NÍVEL DE ENSINO

Tempo de contribuição: 12775 dias (35 anos)

Tempo no serviço público: 7300 dias (25 anos)

Tempo na carreira: 5475 dias (15 anos)

Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos)

Idade mínima conforme tabela abaixo:

Tempo de contribuição	Idade mínima	Soma
35	60	95
36	59	95
37	58	95
38	57	95
...	...	95

Forma de cálculo: Aposentadoria integral (última remuneração no cargo efetivo)

Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo

Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos

Obs. As pensões derivadas dos proventos dos servidores que se aposentaram de acordo com esta regra, também serão reajustados pela paridade.

TODAS AS SERVIDORAS TITULARES DE CARGO EFETIVO, INCLUSIVE PROFESSORAS DE QUALQUER NÍVEL DE ENSINO

Tempo de contribuição: 10950 dias (30 anos)

Tempo no serviço público: 9125 dias (25 anos)

Tempo na carreira: 5475 dias (15 anos)

Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos)

Idade mínima conforme tabela abaixo:

Tempo de contribuição	Idade mínima	Soma
30	55	85
31	54	85
32	53	85
33	52	85
...	...	85

Forma de cálculo: Aposentadoria integral (última remuneração no cargo efetivo)

Teto do benefício: Remuneração da servidora no cargo efetivo

Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos Obs. As pensões derivadas dos proventos das servidoras que se aposentaram de acordo com esta regra, também serão reajustados pela paridade.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 21.681.222/0001-97

DIREITO ADQUIRIDO

1ª hipótese

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (Art. 3º da EC 41/03)

Regras aplicáveis aos servidores titulares de cargos efetivos que preencheram todas as condições de elegibilidade estabelecidas até 31/12/2003

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - Por idade e Tempo de Contribuição

Art. 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal na redação dada pela EC nº 20, de 1998 Direito adquirido no período de 16/12/1998 a 31/12/2003

HOMEM

Professor de ensino fundamental e médio(*)	Demais servidores
Tempo de contribuição: 10950 dias (30anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos)Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima:55 anos	Tempo de contribuição: 12775dias(35anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 60 anos
Forma de cálculo: Proventos integrais (últimaremuneração do cargo efetivo)	Forma de cálculo: Proventos integrais (última remuneração do cargo efetivo)
Teto do benefício: Remuneração do servidor nocargo efetivo.	Teto do benefício: Remuneração dos servidores no cargo efetivo.
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos	Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos

MULHER

Professora de educação infantil e do ensino fundamental e médio ensino fundamental e médio (*)	Demais servidoras, professoras que não sejam de educação infantil e do ensino fundamental e médio inclusive
Tempo de contribuição: 9125 dias (25anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 50 anos	Tempo de contribuição: 10950 dias(30 anos) Tempo no serviço público: 3650 dias(10anos) Tempo no cargo:1825 dias (5anos) Idade mínima: 55 anos
Forma de cálculo: Proventos integrais correspondentes à última remuneração do cargoefetivo	Forma de cálculo: Proventos integrais correspondentes à última remuneração do cargo efetivo
Teto do benefício: Remuneração do servidor nocargo efetivo	Teto do benefício: Remuneração dos servidores no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos	Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos

(*) redutor conforme § 5º, art. 40 da CF

Obs. Para as pensões decorrentes de morte, ocorrida até 19/02/2004, de aposentado por estas regras, a pensão será igual à última remuneração do servidor

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BR Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 21.681.222/0001-97

REGRA DE TRANSIÇÃO

2ª hipótese

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

Art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal na redação dada pela EC nº 20, de 1998 Direito adquirido no período de 16/12/1998 a 31/12/2003

HOMEM

Todos os servidores

Tempo no serviço público: 3650 dias (10 anos)

Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos)

Idade mínima: 65 anos

Forma de cálculo: Proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados sobre a última remuneração no cargo efetivo

Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo

Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos

MULHER

Todas as servidoras

Tempo no serviço público: 3650 dias (10 anos)

Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos)

Idade mínima: 60 anos

Forma de cálculo: Proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados sobre a última remuneração no cargo efetivo.

Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - REGRA DE TRANSIÇÃO - PROVENTOS PROPORCIONAIS - Art.

8º, § 1º da EC Nº 20/98

Direito adquirido no período de 16/12/1998 a 31/12/2003

HOMEM

Todos os servidores

Tempo de contribuição: 10950 (30anos)

Tempo no cargo: 1825 (5anos)

Idade mínima: 53 anos

Pedágio: Acréscimo de 40% no tempo que faltava, em 16/12/98, para atingir o tempo total de contribuição.

Forma de cálculo: Proventos proporcionais equivalentes a 70% do valor máximo que o servidor poderia obter, acrescido de 5% por ano de contribuição que supere o tempo de contribuição de 30 anos acrescido do pedágio. Obs.: Este acréscimo é computado a partir do momento em que o servidor atinge o tempo de contribuição independentemente de ter completado a idade mínima

Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos

MULHER

Todas as servidoras

Tempo de contribuição: 9125 dias (25anos)

Tempo no cargo: 1825 dias (5anos)

Idade mínima: 48 anos

Pedágio: Acréscimo de 40% no tempo que faltava, em 16/12/98, para atingir o tempo total de contribuição.

Forma de cálculo: Proventos proporcionais equivalentes a 70% do valor máximo que o servidor poderia obter, acrescido de 5% por ano de contribuição que supere o tempo de contribuição de 25 anos acrescido do pedágio. Obs.: Este acréscimo é computado a partir do momento em que o servidor atinge o tempo de contribuição independentemente de ter completado a idade mínima

Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos



APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - REGRA DE TRANSIÇÃO Caput do art. 8º da EC Nº 20/98 - PROVENTOS INTEGRAIS	
Direito adquirido no período de 16/12/1998 a 31/12/2003	
HOMEM	
Todos os servidores	
Tempo de contribuição: 12775 dias (35 anos)Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 53 anos	
Pedágio: Acréscimo de 20% no tempo que faltava, em 16/12/98, para atingir o tempo total de contribuição.	
Regra Especial para Professor, inclusive para o que não seja de ensino fundamental e médio: Acréscimo de 17% no tempo exercido até 16/12/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo nas funções de magistério.	
Regra Especial para Magistrados, membros do Ministério Público e do TCU, se homem: Acréscimo de 17% no tempo exercido até 16/12/98.	
Forma de cálculo: Proventos integrais correspondentes à última remuneração do cargo efetivo	
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos	
MULHER	
Todas as servidoras	
Tempo de contribuição: 10950 dias (30 anos)Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 48 anos	
Pedágio: Acréscimo de 20% no tempo que faltava, em 16/12/1998, para atingir o tempo total de contribuição.	
Regra Especial para Professora, inclusive para a que não seja de ensino fundamental e médio: Acréscimo de 20% no tempo exercido até 16/12/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo nas funções de magistério.	
Forma de cálculo: Proventos integrais correspondentes à última remuneração do cargo efetivo	
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos	

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

a) Regime Financeiro de Capitalização

O regime financeiro de capitalização é aquele no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido e de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

b) Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura

O regime financeiro de repartição de capitais de cobertura, onde o fluxo de contribuições são determinadas com o objetivo de produzirem receitas no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

c) Regime Financeiro de Repartição Simples

O regime financeiro de repartição simples determinará que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, em um determinado exercício, sejam suficientes para o pagamento dos benefícios nesse exercício, sem o propósito de acumulação de recursos.



d) Capitalização Individual: Crédito Unitário Projetado (PUC)

No método de crédito unitário projetado (PUC) as contribuições são crescentes ao longo da fase contributiva e a constituição da reserva garantidora se dá de forma mais acelerada quanto mais se aproxima da data de concessão do benefício. O custo normal é distribuído entre a data de entrada considerada como início da capitalização e a data de elegibilidade do benefício de aposentadoria programada. A reserva matemática, que representa o passivo atuarial do plano, equivale à proporcionalidade dos encargos em relação ao tempo de contribuição já realizado em função do tempo total de contribuição. A parcela da reserva matemática a ser integralizada nos anos seguintes até a data da elegibilidade ao benefício, por sua vez, é equivalente à proporção de tempo faltante para aposentadoria em relação ao total do tempo de contribuição. O cálculo do benefício considera o salário projetado para a data de aposentadoria programada. A metodologia de financiamento empregada considera como custo normal o valor atuarial anual das contribuições, obtido mediante a aplicação das alíquotas de contribuição instituídas em lei sobre o valor atuarial das remunerações mensais recebidas no ano.

4.2 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

BENEFÍCIOS	RESPONSABILIDADE DO RPPS	REGIME FINANCEIRO MÉTODO
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	Sim	PUC
Aposentadoria por Invalidez Permanente	Sim	RCC
Aposentadoria Especial – Magistério	Sim	PUC
Pensão por Morte de Ativo	Sim	RCC
Pensão por Morte de Aposentado Válido	Sim	PUC
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	Sim	RCC

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

Foram utilizadas as tábuas abaixo, e logo mais serão informadas as demais premissas no item 5.9, deste relatório.

5.1 Tábuas Biométricas

Para a realização deste trabalho e visando a estabelecer o equilíbrio atuarial, foram utilizadas as seguintes tábuas biométricas:

HIPÓTESES	PLANO PREVIDENCIÁRIO
Tábua de Mortalidade de Válidos (Evento Gerador – Morte)	IBGE 2021 – HOMENS/MULHERES
Tábua de Mortalidade de Válidos (Evento Gerador – Sobrevida)	IBGE 2021 – HOMENS/MULHERES
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2021 – HOMENS/MULHERES
Tábua de Entrada em Invalidez	ÁLVARO VINDAS

5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Rotatividade

Hipótese relacionada com a saída de alguns servidores, seja por desligamento, exoneração, aposentadoria ou falecimento e a consequente entrada de outros em substituição a estes, no município.

Para o presente estudo considerou-se a hipótese de rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição da massa de segurados, qual seja, igual a 0,00%.

Expectativa de reposição de segurados ativos (geração futura): Não considerada



5.3 ESTIMATIVA DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Taxa de Crescimento do Salário por Mérito

Está previsto a taxa de 1% ao ano

Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade

Está previsto a taxa de 0% ao ano

Projeção de Crescimento real dos Benefícios do Plano

Está previsto a taxa de 0% ao ano

5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros expressa o valor para a taxa de retorno esperada acima da inflação nas aplicações dos recursos do Plano Previdenciário, tratando-se da expectativa de rentabilidade real.

Quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor atual dos benefícios futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do Plano.

Conforme estabelece a Portaria SPREV nº 1.837 de 30/06/2022, a taxa máxima real de juros admitida nas projeções atuariais do Plano de Benefícios no período a partir de 34 anos ou mais de 4,90% ao ano.

Para tanto, inicialmente cumpre informar a meta atuarial do **PREVIOURO**, foi informada.

5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Será considerado o tempo de serviço passado, conforme Base Cadastral do Município. Se o campo estiver preenchido será o utilizado o valor informado, caso contrário será considerada a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais quando não informado, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022.

5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Quanto a composição familiar para o plano, em análise na base cadastral informada a qual deve constar o quantitativo de dependentes. Caso a informação seja apresentada fora dos padrões, não constando seu quantitativo ou datas de nascimentos, será utilizada a seguinte estimativa de cônjuge de sexo feminino/masculino 3 anos mais novo que o servidor titular, como esta informação interfere diretamente no custo previdenciário, essa estimativa é adotada. Porém, para este cálculo atuarial a base cadastral apresentou informações aceitáveis.

5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Regulada pela Lei nº 9.796/1999, a Compensação Previdenciária – COMPREV é um acerto de contas entre o RGPS e os RPPS, quando do pagamento dos benefícios de aposentadoria e, posteriormente, das pensões por morte dela decorrentes, proporcional ao período e ao valor das contribuições previdenciárias vertidas a cada Regime.

A Lei supracitada ainda conceitua que ao contrário do regime de origem que se trata do regime previdenciário ao qual o segurado ou servidor público esteve vinculado sem que dele receba aposentadoria ou tenha gerado pensão para seus dependentes, o regime instituidor é o responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão dela decorrente a segurado ou servidor público ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do regime de origem.



Para a estimativa do saldo de Compensação Previdenciária, a Avaliação Atuarial deverá computar tanto os valores estimados a receber como aqueles estimados a pagar para o RGPS, sendo que tais estimativas, consequentemente, dependem da disponibilidade das informações constantes da base de dados encaminhada pela Unidade Gestora e pelo setor de Relação Humanas (RH) do Ente Federativo.

A Instrução Normativa nº 09/2018, em seu art. 10 diz:

A estimativa dos efeitos da compensação financeira entre os regimes previdenciários relativos aos benefícios a conceder deverá observar o previsto na Portaria MTP nº 1.467/2022, atendendo-se, ainda, aos seguintes parâmetros:

II - caso a base cadastral não contenha todas as informações suficientes para aplicação do inciso I, poderá ser utilizado o valor percentual de 10% (dez por cento) aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação.

Nesta avaliação atuarial foi considerado o percentual de 10,00%.

5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários

Utilizado 100% ao ano

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios

Utilizado 100% ao ano

5.9 DEMONSTRATIVO DAS HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

CADASTRO	PLANO PREVIDENCIÁRIO
Tábua de Mortalidade de Válidos – Fase Laborativa	IBGE 2021 – HOMEM/MULHER
Tábua de Mortalidade de Válidos – Fase pós Laborativa	IBGE 2021 – HOMEM/MULHER
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2021 – HOMEM/MULHER
Tábua de Entrada em Invalidez	ÁLVARO VINDAS
Rotatividade	0,00%
Novos Entrando (geração futura)	NÃO CONSIDERADA
Crescimento da Remuneração	1,00%
Crescimento dos Proventos	1,00%
Taxa de Juros Atuarial – DURATION 8,80	4,40%
Idade de Entrada no mercado de trabalho	25 ANOS
Composição Familiar	CONFORME BASE CADASTRAL
Compensação Financeira	10,00%
Fator de Determinação da Remuneração	100,00%
Fator de Determinação dos Proventos	100,00%

6 ANÁLISE DA BASE DE DADOS

Conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, referentes à base cadastral, as informações fornecidas pelo **PREVIOURO**, apresentou todas as informações para o dimensionamento dos custos e compromissos do plano de benefícios, a análise cadastral é de boa qualidade, não está atualizada, mas é consistente.

6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	116	72	3.661,45	1.852,58	48,85	52,54
Demais Cargos	79	68	1.968,01	1.537,46	48,57	53,17
Professores	37	4	7.277,19	7.209,63	49,46	41,88
APOSENTADOS	53	23	3.146,90	1.453,40	65,09	69,09
Tempo de Contribuição	26	6	4.498,15	1.818,89	61,46	70,67
Idade	22	11	1.372,10	1.269,70	70,50	71,00
Compulsória	1	0	8.703,55	0,00	56,00	0,00
Invalidez	4	6	2.735,98	1.424,69	61,25	64,00
PENSIONISTAS	6	14	1.334,01	1.802,86	61,33	62,93

6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Informados a partir da página 50.

6.3 ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral é aquela onde constam as informações relativas aos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE	
	Fem.	Masc.
ATIVOS		
Demais Cargos	116	72
Professores	79	68
APOSENTADOS		
Tempo de Contribuição	53	23
Idade	26	6
Compulsória	22	11
Invalidez	1	0
PENSIONISTAS		
	6	14

6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Será considerado o tempo de serviço passado, conforme Base Cadastral do Município. Se o campo estiver preenchido será o utilizado o valor informado, caso contrário será considerada a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais quando não informado, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022.

Para a projeção da idade estimada de entrada em aposentadoria programada, na qual os servidores completarão todas as condições de elegibilidade, foi adotada a hipótese de acordo com as informações de cada servidor e estimativas, quando utilizadas, calculada conforme as regras constitucionais vigentes.



Quanto aos inativos, não constaram as informações relativas à composição do tempo de serviço considerado para fins de concessão dos benefícios de aposentadoria, segregadas por tempo de contribuição ao RPPS e tempo de contribuição para outros regimes, que são de suma importância para que se possa proceder à uma estimativa mais fidedigna de compensação previdenciária (COMPREV) a receber pelo **PREVIouro**.

As informações sobre inconsistências de dados estão informados a partir da página 50.

6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

Insta informar a importância da realização de um recadastramento periódico junto aos atuais servidores ativos, aposentados e pensionistas, para que se mantenham os dados cadastrais e funcionais sempre atualizados e adequados às próximas avaliações atuariais, com ênfase as informações relativas ao tempo de serviço anterior à Prefeitura.

Desta forma, a estimativa de idade de atingimento das elegibilidades completas à aposentadoria será mais realista, gerando, consequentemente, reservas matemáticas mais bem estimadas e próximas da realidade.

Destaca-se também a necessidade de manter os dados dos dependentes legais dos servidores ativos e aposentados sempre atualizados, para uma melhor estimativa dos encargos de pensão por morte.

No tocante à base de dados dos aposentados, sugere-se que sejam sempre informadas os valores dos fluxos mensais de COMPREV dos processos já deferidos pelo INSS e repassados mensalmente para o **PREVIouro**. A informação do fluxo mensal repassado pelo INSS é válida para que se possa estimar os valores das reservas matemáticas de benefícios concedidos já desconsiderando os valores repassados, uma vez que são de responsabilidade do RGPS.

O **PREVIouro** não possui cadastro atualizado e foi utilizado o previsto na Portaria MTP nº 1.467/2022, da Instrução Normativa nº 09, que representa o percentual de 10%. Estaremos utilizando nessa avaliação atuarial o percentual de 10,00%.



7 RESULTADO ATUARIAL

7.1 BALANÇO ATUARIAL

DESCRÍÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL EQUILÍBRIO	ALÍQUOTA NORMAL PRATICADA
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	29,03%	31,48%
Desconto das alíquotas de benefícios calculados por RS, RCC e Taxa de Adm. (B)	29,03%	31,48%
Alíquota Normal por regime de capitalização apuração resultados atuariais (C=A-B)	0,00%	0,00%

DESCRÍÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL EQUILÍBRIO	ALÍQUOTA NORMAL PRATICADA
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	36.863.762,95	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa – RPPS	10.948.358,38	
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados – RPPS	0,00	
Aplicações em Segmento de Investimentos no Exterior – RPPS	0,00	
Aplicações em Enquadramento – RPPS	0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento – RPPS	0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	25.915.404,57	
PROVISÃO MATEMÁTICA – TOTAL	102.626.755,21	100.928.154,99
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC	38.294.230,37	38.294.230,37
Valor Atual dos Benefícios Futuros – Concedidos	43.454.473,34	43.454.473,34
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – Concedidos (Ente)	0,00	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – Concedidos (Servidores)	814.795,64	814.795,64
(-) Compensação Previdenciária a Receber - Concedidos	4.345.447,33	4.345.447,33
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC	64.332.524,84	62.633.924,62
Valor Atual dos Benefícios Futuros – a Conceder	86.843.802,91	86.843.802,91
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – a Conceder (Ente)	8.620.892,79	8.620.892,79
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – a Conceder (Servidores)	5.206.004,99	6.904.605,21
(-) Compensação Previdenciária a Receber – a Conceder	8.684.380,29	8.684.380,29

AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	ALÍQUOTA NORMAL EQUILÍBRIO	ALÍQUOTA NORMAL PRATICADA
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar – Benefícios Concedidos	0,00	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber – Benefícios Concedidos	4.345.447,33	4.345.447,33
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar – Benefícios a Conceder	0,00	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber – Benefícios a Conceder	8.684.380,29	8.684.380,29

RESULTADO ATUARIAL	ALÍQUOTA NORMAL PRATICADA	ALÍQUOTA NORMAL EQUILÍBRIO
Superávit	89.039.070,16	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00	0,00
Déficit	64.064.392,04	64.064.392,04
Déficit Equacionado	64.064.392,04	64.064.392,04
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em Lei	153.103.462,20	64.064.392,04
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira		
Déficit Atuarial a Equacionar	-89.039.070,16	0,00



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 21.681.222/0001-97

7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Os valores informados abaixo são referentes ao Ativo do Plano, cuja responsabilidade pelas informações prestadas é do **PREVIOURO**, e foram retiradas do Balanço Patrimonial na data base dos dados.

ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS	VALOR R\$
ATIVO FINANCIERO	10.948.358,38
ATIVO PERMANENTE	25.915.404,57
ATIVO COMPENSANDO – quando não informado no Ativo Permanente	0,00
TOTAL	36.863.762,95

7.3 PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ver item 7.8

7.4 PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Ver item 7.8

7.5 PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

Ver item 7.8

7.6 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Ver item 7.8

7.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER

Ver item 7.8

7.8 RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	
TIPO	TOTAL (R\$)
PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	71.318.302,93
PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	42.639.677,70
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	-8.684.380,29
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-4.345.447,33
ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER	-36.863.762,95
PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL	64.064.390,06

7.9 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

RESERVAS TÉCNICAS	
TIPO	TOTAL (R\$)
VARF – VALOR ATUARIAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	57.050.038,99



8 CUSTOS E PLANOS DE CUSTEIO

8.1 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Categorias	Valor Mensal	Valores Anuais
	Estatísticas da População Coberta	
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	558.114,36	7.255.486,68
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	2.193,80	28.519,40
Total das Parcelas Das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
TOTAL	560.308,16	7.284.006,08

8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Aliquota Vigente (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Ente Federativo	7.255.486,68	14,48%	1.050.594,47
Taxa de Administração	7.255.486,68	3,00%	217.664,60
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	7.255.486,68	0,00%	0,00
Ente Federativo – Total	7.255.486,68	17,48%	1.268.259,07
Segurados Ativos	7.255.486,68	14,00%	1.015.768,14
Aposentados	2.602.778,62	14,00%	2.193,80
Pensionistas	432.172,13	14,00%	0,00
TOTAL		31,48%	2.286.221,01

8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO – ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Aliquota Equilíbrio (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Aposentadoria por Tempo, Idade e Compulsória	7.255.486,68	22,98%	1.667.310,84
Aposentadoria por Invalidez	7.255.486,68	0,06%	4.353,29
Pensão por Morte de Segurado Ativo	7.255.486,68	0,87%	63.122,73
Pensão por Morte de Aposentado Válido	7.255.486,68	2,08%	150.914,12
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	7.255.486,68	0,04%	2.902,19
Custeio-Administrativo	7.255.486,68	3,00%	217.664,60
Aliquota Total		29,03%	2.106.267,78

8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO – ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Aliquota x Base de Contribuição)	Aliquota Normal Calculada (%)
Capitalização	1.818.224,96	25,06%
Repartição de Capitais de Cobertura	70.378,22	0,97%
Repartição Simples	0,00	0,00%
Custeio Administrativo	217.664,60	3,00%
Aliquota Total	2.106.267,78	29,03%



9 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Foi apurado um déficit atuarial equivalente a **R\$ 64.064.390,06**. Vai-se realizar o equacionamento desse déficit, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

9.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Ver item 11.

9.2 CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Portaria MTP nº 1.467/2022:

Art. 56. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos nesta Portaria relativos ao plano de custeio vigente, observar os seguintes:

II – que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas suplementares ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, conforme definido no Anexo VI.

Anexo VI – Portaria MTP nº 1.467/2022

Art. 45. A adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do art. 56 desta Portaria, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, a partir do exercício de 2023, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2025.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 21.681.222/0001-97

9.2.0 PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES ESCALONADOS

PLANO VIGENTE

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

Ente Federativo:	OURO VERDE DE GOIÁS
Juros:	4,88%
Prazo:	33
Déficit:	64.064.390,06

a.a.
anos

Qtdd - Mulheres:	116
Qtdd - Homens:	72
Sal - Mulheres:	R\$ 3.661,45
Sal - Homens:	R\$ 1.852,58
Folha Salarial - FS (Anual):	7.255.481,48

n	Demonstrativo dos Pagamentos						
	Ano	%	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2022	15,16%	7.328.036,29	64.064.390,06	1.110.930,30	2.818.833,16	65.772.292,92
2	2023	37,66%	7.401.316,66	65.772.292,92	2.787.335,85	2.893.980,89	65.878.937,96
3	2024	56,87%	7.475.329,82	65.878.937,96	4.251.220,07	2.898.673,27	64.526.391,15
4	2025	57,53%	7.550.083,12	64.526.391,15	4.343.562,82	2.839.161,21	63.021.989,54
5	2026	58,20%	7.625.583,95	63.021.989,54	4.438.089,86	2.772.967,54	61.356.867,22
6	2027	58,86%	7.701.839,79	61.356.867,22	4.533.302,90	2.699.702,16	59.523.266,48
7	2028	59,52%	7.778.858,19	59.523.266,48	4.629.976,40	2.619.023,73	57.512.313,81
8	2029	60,19%	7.856.646,77	57.512.313,81	4.728.915,69	2.530.541,81	55.313.939,92
9	2030	60,85%	7.935.213,24	55.313.939,92	4.828.577,26	2.433.813,36	52.919.176,02
10	2031	61,51%	8.014.565,37	52.919.176,02	4.929.759,16	2.328.443,75	50.317.860,61
11	2032	62,18%	8.094.711,03	50.317.860,61	5.033.291,32	2.213.985,87	47.498.555,16
12	2033	63,50%	8.175.658,14	47.498.555,16	5.191.542,92	2.089.936,43	44.396.948,67
13	2034	64,17%	8.257.414,72	44.396.948,67	5.298.783,02	1.953.465,74	41.051.631,38
14	2035	64,83%	8.339.988,87	41.051.631,38	5.406.814,78	1.806.271,78	37.451.088,38
15	2036	65,49%	8.423.388,75	37.451.088,38	5.516.477,30	1.647.847,89	33.582.458,98
16	2037	66,16%	8.507.622,64	33.582.458,98	5.628.643,14	1.477.628,19	29.431.444,03
17	2038	66,82%	8.592.698,87	29.431.444,03	5.741.641,38	1.294.983,54	24.984.786,18
18	2039	67,48%	8.678.625,86	24.984.786,18	5.856.336,73	1.099.330,59	20.227.780,05
19	2040	68,15%	8.765.412,12	20.227.780,05	5.973.628,36	890.022,32	15.144.174,01
20	2041	68,81%	8.853.066,24	15.144.174,01	6.091.794,88	666.343,66	9.718.722,79
21	2042	69,48%	8.941.596,90	9.718.722,79	6.212.621,53	427.623,80	3.933.725,07
22	2043	70,14%	9.031.012,87	3.933.725,07	6.334.352,43	173.083,90	(2.227.543,45)
23	2044	70,80%	9.121.323,00	(2.227.543,45)	6.457.896,68	(98.011,91)	(8.783.452,05)
24	2045	71,47%	9.212.536,23	(8.783.452,05)	6.584.199,64	(386.471,89)	(15.754.123,58)
25	2046	72,13%	9.304.661,59	(15.754.123,58)	6.711.452,40	(693.181,44)	(23.158.757,42)
26	2047	72,79%	9.397.708,21	(23.158.757,42)	6.840.591,80	(1.018.985,33)	(31.018.334,55)
27	2048	73,46%	9.491.685,29	(31.018.334,55)	6.972.592,01	(1.364.806,72)	(39.355.733,28)
28	2049	74,12%	9.586.602,14	(39.355.733,28)	7.105.589,51	(1.731.652,26)	(48.192.975,05)
29	2050	74,78%	9.682.468,16	(48.192.975,05)	7.240.549,69	(2.120.490,90)	(57.554.015,65)
30	2051	75,45%	9.779.292,84	(57.554.015,65)	7.378.476,45	(2.532.376,69)	(67.464.868,78)
31	2052	76,11%	9.877.085,77	(67.464.868,78)	7.517.449,98	(2.968.454,23)	(77.950.772,99)
32	2053	76,77%	9.975.856,63	(77.950.772,99)	7.658.465,13	(3.429.834,01)	(89.039.072,14)
33	2054	15,16%	7.328.036,29	64.064.390,06	1.110.930,30	2.818.833,16	65.772.292,92

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BySigner ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 21.681.222/0001-97

9.2.1 ALTERNATIVA 1 – PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES ESCALONADAS – Conforme Art. 45, Anexo VI, Portaria MTP nº 1.467/2022

ADEQUAÇÃO AO PLANO VIGENTE

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

Ente Federativo:	OURO VERDE DE GOIÁS	
Juros:	4,88%	
Prazo:	32	a.a. anos
Déficit:	64.064.390,06	
Qtdd - Mulheres:	116	
Qtdd - Homens:	72	
Sal - Mulheres:	R\$ 3.661,45	
Sal - Homens:	R\$ 1.852,58	
Folha Salarial - FS (Anual):	7.255.481,48	

Demonstrativo dos Pagamentos							
n	Ano	%	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2023	22,00%	7.328.036,29	64.064.390,06	1.612.167,98	2.818.833,16	65.271.055,24
2	2024	37,66%	7.401.316,66	65.271.055,24	2.787.335,85	2.871.926,43	65.355.645,81
3	2025	38,47%	7.475.329,82	65.355.645,81	2.875.648,42	2.875.648,42	65.355.645,81
4	2026	39,19%	7.550.083,12	65.355.645,81	2.959.137,34	2.875.648,42	65.272.156,89
5	2027	39,92%	7.625.583,95	65.272.156,89	3.044.008,48	2.871.974,90	65.100.123,32
6	2028	40,64%	7.701.839,79	65.100.123,32	3.130.281,12	2.864.405,43	64.834.247,62
7	2029	41,37%	7.778.858,19	64.834.247,62	3.217.974,82	2.852.706,90	64.468.979,69
8	2030	42,09%	7.856.646,77	64.468.979,69	3.307.109,37	2.836.635,11	63.998.505,43
9	2031	42,82%	7.935.213,24	63.998.505,43	3.397.704,81	2.815.934,24	63.416.734,86
10	2032	43,54%	8.014.565,37	63.416.734,86	3.489.781,44	2.790.336,33	62.717.289,75
11	2033	44,27%	8.094.711,03	62.717.289,75	3.583.359,84	2.759.560,75	61.893.490,66
12	2034	44,99%	8.175.658,14	61.893.490,66	3.678.460,83	2.723.313,59	60.938.343,41
13	2035	45,72%	8.257.414,72	60.938.343,41	3.775.105,50	2.681.287,11	59.844.525,02
14	2036	46,44%	8.339.988,87	59.844.525,02	3.873.315,22	2.633.159,10	58.604.368,90
15	2037	47,17%	8.423.388,75	58.604.368,90	3.973.111,62	2.578.592,23	57.209.849,51
16	2038	47,89%	8.507.622,64	57.209.849,51	4.074.516,62	2.517.233,38	55.652.566,27
17	2039	48,62%	8.592.698,87	55.652.566,27	4.177.552,41	2.448.712,92	53.923.726,77
18	2040	49,34%	8.678.625,86	53.923.726,77	4.282.241,46	2.372.643,98	52.014.129,28
19	2041	50,07%	8.765.412,12	52.014.129,28	4.388.606,54	2.288.621,69	49.914.144,43
20	2042	50,79%	8.853.066,24	49.914.144,43	4.496.670,70	2.196.222,35	47.613.696,08
21	2043	51,52%	8.941.596,90	47.613.696,08	4.606.457,28	2.095.002,63	45.102.241,43
22	2044	52,24%	9.031.012,87	45.102.241,43	4.717.989,92	1.984.498,62	42.368.750,14
23	2045	52,97%	9.121.323,00	42.368.750,14	4.831.292,57	1.864.225,01	39.401.682,57
24	2046	53,69%	9.212.536,23	39.401.682,57	4.946.389,47	1.733.674,03	36.188.967,13
25	2047	54,42%	9.304.661,59	36.188.967,13	5.063.305,19	1.592.314,55	32.717.976,50
26	2048	55,14%	9.397.708,21	32.717.976,50	5.182.064,57	1.439.590,97	28.975.502,89
27	2049	55,87%	9.491.685,29	28.975.502,89	5.302.692,82	1.274.922,13	24.947.732,20
28	2050	56,59%	9.586.602,14	24.947.732,20	5.425.215,42	1.097.700,22	20.620.216,99
29	2051	57,32%	9.682.468,16	20.620.216,99	5.549.658,21	907.289,55	15.977.848,33
30	2052	58,04%	9.779.292,84	15.977.848,33	5.676.047,33	703.025,33	11.004.826,32
31	2053	58,77%	9.877.085,77	11.004.826,32	5.804.409,27	484.212,36	5.684.629,41
32	2054	59,49%	9.975.856,63	5.684.629,41	5.934.753,11	250.123,69	-0,00



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 21.681.222/0001-97

9.2.2 ALTERNATIVA 2 – PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES ESCALONADOS – Conforme Art. 45,

Anexo VI, Portaria MTP nº 1.467/2022

APORTES ESCALONADOS

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

Ente Federativo:	OURO VERDE DE GOIÁS
Juros:	4,88%
Prazo:	32
Déficit:	64.064.390,06

Qtdd - Mulheres:	116
Qtdd - Homens:	72
Sal - Mulheres:	R\$ 3.661,45
Sal - Homens:	R\$ 1.852,58
Folha Salarial - FS (Anual):	7.255.481,48

Demonstrativo dos Pagamentos							
n	Ano	%	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2023	22,00%	7.328.036,29	64.064.390,06	1.612.167,98	2.818.833,16	65.271.055,24
2	2024	37,66%	7.401.316,66	65.271.055,24	2.787.335,85	2.871.926,43	65.355.645,81
3	2025	38,47%	7.475.329,82	65.355.645,81	2.875.648,42	2.875.648,42	65.355.645,81
4	2026	39,19%	7.550.083,12	65.355.645,81	2.959.137,34	2.875.648,42	65.272.156,89
5	2027	39,92%	7.625.583,95	65.272.156,89	3.044.008,48	2.871.974,90	65.100.123,32
6	2028	40,64%	7.701.839,79	65.100.123,32	3.130.281,12	2.864.405,43	64.834.247,62
7	2029	41,37%	7.778.858,19	64.834.247,62	3.217.974,82	2.852.706,90	64.468.979,69
8	2030	42,09%	7.856.646,77	64.468.979,69	3.307.109,37	2.836.635,11	63.998.505,43
9	2031	42,82%	7.935.213,24	63.998.505,43	3.397.704,81	2.815.934,24	63.416.734,86
10	2032	43,54%	8.014.565,37	63.416.734,86	3.489.781,44	2.790.336,33	62.717.289,75
11	2033	44,27%	8.094.711,03	62.717.289,75	3.583.359,84	2.759.560,75	61.893.490,66
12	2034	44,99%	8.175.658,14	61.893.490,66	3.678.460,83	2.723.313,59	60.938.343,41
13	2035	45,72%	8.257.414,72	60.938.343,41	3.775.105,50	2.681.287,11	59.844.525,02
14	2036	46,44%	8.339.988,87	59.844.525,02	3.873.315,22	2.633.159,10	58.604.368,90
15	2037	47,17%	8.423.388,75	58.604.368,90	3.973.111,62	2.578.592,23	57.209.849,51
16	2038	47,89%	8.507.622,64	57.209.849,51	4.074.516,62	2.517.233,38	55.652.566,27
17	2039	48,62%	8.592.698,87	55.652.566,27	4.177.552,41	2.448.712,92	53.923.726,77
18	2040	49,34%	8.678.625,86	53.923.726,77	4.282.241,46	2.372.643,98	52.014.129,28
19	2041	50,07%	8.765.412,12	52.014.129,28	4.388.606,54	2.288.621,69	49.914.144,43
20	2042	50,79%	8.853.066,24	49.914.144,43	4.496.670,70	2.196.222,35	47.613.696,08
21	2043	51,52%	8.941.596,90	47.613.696,08	4.606.457,28	2.095.002,63	45.102.241,43
22	2044	52,24%	9.031.012,87	45.102.241,43	4.717.989,92	1.984.498,62	42.368.750,14
23	2045	52,97%	9.121.323,00	42.368.750,14	4.831.292,57	1.864.225,01	39.401.682,57
24	2046	53,69%	9.212.536,23	39.401.682,57	4.946.389,47	1.733.674,03	36.188.967,13
25	2047	54,42%	9.304.661,59	36.188.967,13	5.063.305,19	1.592.314,55	32.717.976,50
26	2048	55,14%	9.397.708,21	32.717.976,50	5.182.064,57	1.439.590,97	28.975.502,89
27	2049	55,87%	9.491.685,29	28.975.502,89	5.302.692,82	1.274.922,13	24.947.732,20
28	2050	56,59%	9.586.602,14	24.947.732,20	5.425.215,42	1.097.700,22	20.620.216,99
29	2051	57,32%	9.682.468,16	20.620.216,99	5.549.658,21	907.289,55	15.977.848,33
30	2052	58,04%	9.779.292,84	15.977.848,33	5.676.047,33	703.025,33	11.004.826,32
31	2053	58,77%	9.877.085,77	11.004.826,32	5.804.409,27	484.212,36	5.684.629,41
32	2054	59,49%	9.975.856,63	5.684.629,41	5.934.753,11	250.123,69	-0,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BySigner ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 21.681.222/0001-97

9.2.3 ALTERNATIVA 3 – PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CONSTANTES – Conforme Art. 45, Anexo VI, Portaria MTP nº 1.467/2022

APORTES CONSTANTES

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

Ente Federativo:	OURO VERDE DE GOIÁS	
Juros:	4,88%	
Prazo:	32	a.a. anos
Déficit:	64.064.390,06	
Qtdd - Mulheres:	116	
Qtdd - Homens:	72	
Sal - Mulheres:	R\$ 3.661,45	
Sal - Homens:	R\$ 1.852,58	
Folha Salarial - FS (Anual):	7.255.481,48	

Demonstrativo dos Pagamentos							
n	Ano	%	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2023	51,43%	7.328.036,29	64.064.390,06	3.769.030,18	2.818.833,16	63.114.193,04
2	2024	50,92%	7.401.316,66	63.114.193,04	3.769.030,18	2.777.024,49	62.122.187,36
3	2025	50,42%	7.475.329,82	62.122.187,36	3.769.030,18	2.733.376,24	61.086.533,42
4	2026	49,92%	7.550.083,12	61.086.533,42	3.769.030,18	2.687.807,47	60.005.310,71
5	2027	49,43%	7.625.583,95	60.005.310,71	3.769.030,18	2.640.233,67	58.876.514,20
6	2028	48,94%	7.701.839,79	58.876.514,20	3.769.030,18	2.590.566,62	57.698.050,65
7	2029	48,45%	7.778.858,19	57.698.050,65	3.769.030,18	2.538.714,23	56.467.734,70
8	2030	47,97%	7.856.646,77	56.467.734,70	3.769.030,18	2.484.580,33	55.183.284,84
9	2031	47,50%	7.935.213,24	55.183.284,84	3.769.030,18	2.428.064,53	53.842.319,19
10	2032	47,03%	8.014.565,37	53.842.319,19	3.769.030,18	2.369.062,04	52.442.351,06
11	2033	46,56%	8.094.711,03	52.442.351,06	3.769.030,18	2.307.463,45	50.980.784,33
12	2034	46,10%	8.175.658,14	50.980.784,33	3.769.030,18	2.243.154,51	49.454.908,66
13	2035	45,64%	8.257.414,72	49.454.908,66	3.769.030,18	2.176.015,98	47.861.894,46
14	2036	45,19%	8.339.988,87	47.861.894,46	3.769.030,18	2.105.923,36	46.198.787,63
15	2037	44,74%	8.423.388,75	46.198.787,63	3.769.030,18	2.032.746,66	44.462.504,11
16	2038	44,30%	8.507.622,64	44.462.504,11	3.769.030,18	1.956.350,18	42.649.824,11
17	2039	43,86%	8.592.698,87	42.649.824,11	3.769.030,18	1.876.592,26	40.757.386,19
18	2040	43,43%	8.678.625,86	40.757.386,19	3.769.030,18	1.793.324,99	38.781.681,00
19	2041	43,00%	8.765.412,12	38.781.681,00	3.769.030,18	1.706.393,96	36.719.044,79
20	2042	42,57%	8.853.066,24	36.719.044,79	3.769.030,18	1.615.637,97	34.565.652,58
21	2043	42,15%	8.941.596,90	34.565.652,58	3.769.030,18	1.520.888,71	32.317.511,11
22	2044	41,73%	9.031.012,87	32.317.511,11	3.769.030,18	1.421.970,49	29.970.451,42
23	2045	41,32%	9.121.323,00	29.970.451,42	3.769.030,18	1.318.699,86	27.520.121,10
24	2046	40,91%	9.212.536,23	27.520.121,10	3.769.030,18	1.210.885,33	24.961.976,25
25	2047	40,51%	9.304.661,59	24.961.976,25	3.769.030,18	1.098.326,96	22.291.273,03
26	2048	40,11%	9.397.708,21	22.291.273,03	3.769.030,18	980.816,01	19.503.058,86
27	2049	39,71%	9.491.685,29	19.503.058,86	3.769.030,18	858.134,59	16.592.163,27
28	2050	39,32%	9.586.602,14	16.592.163,27	3.769.030,18	730.055,18	13.553.188,27
29	2051	38,93%	9.682.468,16	13.553.188,27	3.769.030,18	596.340,28	10.380.498,38
30	2052	38,54%	9.779.292,84	10.380.498,38	3.769.030,18	456.741,93	7.068.210,13
31	2053	38,16%	9.877.085,77	7.068.210,13	3.769.030,18	311.001,25	3.610.181,19
32	2054	37,78%	9.975.856,63	3.610.181,19	3.769.029,16	158.847,97	0,00



10 CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1 LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2020	2021	2022
Valores Gastos	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
Percentual	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

10.2 ESTIMATIVA DE RECEITAS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - VIGENTE		TOTAL (R\$)
TIPO		
Valores Estimados		217.664,60
Percentual		3,00%

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – PEQUENO PORTE		TOTAL (R\$)
TIPO		
PEQUENO PORTE - Valores Estimados - 3,60% sobre a Base de Contribuição da Folha dos Ativos		261.197,52
PEQUENO PORTE - Valores Estimados - 2,70% sobre a Base de Remuneração dos Ativos, Aposentados e Pensionistas		328.358,95

10.3 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Adotando-se o Plano de Amortização, os recursos serão suficientes para cobrir as receitas e despesas necessárias para o **PREVIOURO**.

11 ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

ANO	2021	2022	2023
Data Base	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022
Data da Avaliação Atuarial	31/12/2020	24/01/2022	06/03/2023
Taxa de Juros Atuarial	5,47%	5,04%	4,40%
Quantitativo			
Ativos	206	205	188
Aposentados	62	72	76
Pensionistas	19	20	20
Total	287	297	284
Contribuição Atual			
Ente	16,48%	16,48%	17,48%
Ativos	14,00%	14,00%	14,00%
Aposentados	14,00%	14,00%	14,00%
Pensionistas	14,00%	14,00%	14,00%
Reserva Matemática Benefícios a Conceder	36.431.250,47	53.396.022,90	71.318.302,93
Reserva Matemática Benefícios Concedidos	26.518.012,23	31.264.260,01	42.639.677,70
Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder	4.448.204,16	5.172.192,11	8.684.380,29
Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos	2.425.788,64	2.531.555,96	4.345.447,33
Ativo do Plano	4.819.474,25	5.131.297,73	36.863.762,95
Déficit Atuarial	51.255.795,65	71.825.237,11	64.064.390,06



MAIORES ALTERAÇÕES E PROVÁVEIS MOTIVOS

Os dados informados no quadro acima, pode ser assim interpretados, comparando-se os atuariais 2023 para 2022:

COMPARATIVO ENTRE OS ATUARIAIS 2022 E 2023		
DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	AUMENTO	33,56%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	AUMENTO	36,38%
Compensação Financeira de Benefícios a Conceder	AUMENTO	67,91%
Compensação Financeira de Benefícios Concedidos	AUMENTO	71,65%
Ativo do Plano	AUMENTO	618,41%
Resultado Atuarial	REDUÇÃO	10,81%

Além disso, houve redução na taxa de juros atuarial de 5,04% para 4,40% ao ano.

No quadro abaixo, fizemos um comparativo, mantendo-se todas as informações, mas alterando apenas a taxa de juros atuarial.

COMPARATIVO DA TAXA DE JUROS ATUARIAL		
DESCRIÇÃO	JURO ATUARIAL	DÉFICIT ATUARIAL
Portaria MF nº 464 de 19/11/2018	6,00%	44.000.733,62
Portaria nº 17 de 20/05/2019 – Juro Máximo	5,89%	45.186.675,15
Portaria nº 12.223 de 14/05/2020 – Juro Máximo	5,47%	49.956.145,58
Portaria SPREV nº 6.132 de 25/05/2021– Juro Máximo	5,04%	55.265.633,92
Portaria MTP nº 1.837 de 30/06/2022 – Juro Máximo	4,90%	57.094.702,62
Utilizado nesse Atuarial	4,40%	64.064.390,06

Como pode ser observado, quando menor a taxa de juros atuarial, maior será o déficit atuarial.

12 AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Não foi aplicado o perfil atuarial nessa avaliação atuarial.

13 PARECER ATUARIAL

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes a data base dos dados do Município de **OURO VERDE DE GOIÁS** e a legislação vigente (Lei nº 9.717, Emendas Constitucionais nº 20, nº 41, nº 47 e nº 103, Portarias MTP nº 1.467/2022 e nº 1.837/2022 e a Legislação Municipal em vigor).

A Administração Municipal tem um sistema próprio de previdência social realizando operações de previdência para um grupo de **284** segurados, sendo **188** ativos, **76** inativos e **20** pensionistas;

A folha de pagamento dos servidores estatutários ativos considerados equivale a **R\$ 558.114,36** e a obrigação para o pagamento dos benefícios dos inativos de **R\$ 200.213,74** e dos pensionistas em **R\$ 33.244,01**.

Para o grupo analisado apurou um déficit atuarial de **R\$ 64.064.390,06**.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ 21.681.222/0001-97

Sempre que o Município for conceder um aumento salarial, sugerimos que o mesmo realize nova avaliação atuarial para apurar o impacto no custeio normal e suplementar ou aporte financeiro.

Conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, referentes à base cadastral, as informações fornecidas pelo **PREVIOURO**, apresentou todas as informações para o dimensionamento dos custos e compromissos do plano de benefícios, a análise cadastral é de boa qualidade, não está atualizada, mas é consistente.

As informações constantes da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas é de responsabilidade do **ENTE MUNICIPAL** e **PREVIOURO**.

Os afastamentos abordados no item 6.3 e as inconsistências abordadas no item 6.4 e listadas a partir da página 50, deste relatório.

Na data base dos dados a Contribuição Patronal encontrava-se em 17,48%, dos servidores ativos em 14,00% e dos Inativos e Pensionistas em 14,00%, sobre o valor que excede ao valor máximo do RGPS. O custeio suplementar em 15,16%.

Na página 49, estamos sugerindo sua manutenção, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Segundo a SPREV o Município se enquadra como **PEQUENO PORTE**. Portanto, a taxa de administração poderá ser de acordo com o art. 84, da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Sugerimos ainda, que o **ENTE MUNICIPAL** e **PREVIOURO**, mantenham sempre atualizadas as informações dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Em alguns anexos, podem ocorrer pequenas diferenças de valores, devido a arredondamentos.

Nos colocamos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba-Pr, 06/03/2023.

**RICARDO CICARELLI DE MELO
ATUÁRIO**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que RICARDO CICARELLI DE MELO é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado(a) no IBA - Instituto Brasileiro de Atuário, na categoria de Sócio MIBA nº 1306, estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 31/03/2023.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2022.

Luciene Faria de Andrade
Assistente Financeiro
Instituto Brasileiro de Atuária

27.907.104/0001-30

INSTITUTO BRASILEIRO
DE ATUÁRIA

RUA DA ASSEMBLÉIA, 10 SALA 1304 / 1306
CENTRO - CEP 20011-401

RIO DE JANEIRO - RJ

Para validar este documento, acesse o QrCode abaixo :



Sede: Rua da Assembléia, 10 - S/1304-5 - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-901
Tel: +55 21 2580 1017 / +55 21 2581 2412
www.atuarios.org.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ANEXOS



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 21.681.222/0001-97

Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 2º:

Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios até 13 de novembro de 2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 4º da Constituição Federal.

Segurados: os segurados em atividade que sejam servidores públicos titulares de cargoefetivo, membros da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.

Beneficiários: os segurados aposentados e os pensionistas amparados em RPPS.

RPPS em extinção: o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.

Unidade gestora: entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

Dirigentes da unidade gestora: representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção.

Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS: o dirigente ou servidora unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.

Benefícios previdenciários: aposentadorias e pensão por morte.

Cargo efetivo: o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Carreira: a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.

Tempo de efetivo exercício no serviço público: o tempo de exercício de cargo, inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na Administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos.

Remuneração do cargo efetivo: o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

Recursos previdenciários: as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717, de 28 de novembro 1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.

Equilíbrio financeiro e atuarial: a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

Taxa de administração: o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS previstas em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.

Base de cálculo: valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.

Cálculo por integralidade: regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.

Cálculo por média: regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.

Paridade: forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte a quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.

Reajustamento anual: forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor real desses benefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.

Proventos integrais: regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão à 100% (cem por cento) do valor calculado conforme inciso XVII ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme inciso XIX, de acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Proventos proporcionais: proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção de proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Contribuições normais: as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário mínimo.

Contribuições suplementares: as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento de **deficit** e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.

Notificação de Ação Fiscal - NAF: documento que instaura o Processo Administrativo Previdenciário - PAP, emitido por Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - AFRFB credenciado pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.

Decisão-Notificação - DN: ato pelo qual AFRFB designado pela SPREV decide sobre impugnação apresentada no PAP.

Decisão de Recurso - DR: ato pelo qual a autoridade competente decide sobre o recurso administrativo no PAP.

Despacho-Justificativa: ato praticado no PAP por AFRFB designado pela SPREV, homologado pela autoridade imediatamente superior e que não constitua DN ou DR.

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP: documento instituído pelo Decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001, que atesta, para os fins do disposto no art. 7º da Lei nº 9.717, de 1998, o cumprimento, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos critérios e exigências aplicáveis aos RPPS e aos seus fundos previdenciários, conforme previsão do inciso IV do art. 9º dessa Lei.

Aliquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 21.681.222/0001-97

Aliquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.

Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento das despesas administrativas do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.

Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

Auditória atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários às alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento, compreendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimativa de receitas e encargos.

Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos garantidores necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.

Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA: documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.

Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.

Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETJJM: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA.

Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente, e o segurado inativo elegíveis ao benefício.

Fundo em Capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.

Fundo em Repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual **déficit** ou superávit apurados da Avaliação Atuarial.

Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência; ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS.

Nota Técnica Atuarial - NTA: documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliações atuariais do regime, relativas às alíquotas de contribuição e encargos do plano de benefícios, às provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e aos fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à massa de segurados e beneficiários do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BySign ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 21.681.222/0001-97

Plano de benefícios: o conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.

Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com sua administração, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.

Relatório da Avaliação Atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na NTA e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

Relatório de Análise das Hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos neste Anexo.

Regime financeiro de capitalização: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valoratual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

- de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido.
- de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo.

Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário, caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação financeira integral, e, para os beneficiários, à parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para custear esses benefícios.

Sobrevida média dos beneficiários: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

Superávit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados a determinado grupo de pessoas, como sobrevida, mortalidade, invalidez e morbidade.

Taxa atuarial de juros: é a taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETT, divulgado anualmente no Anexo VII desta Portaria, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

Valor Atual das Contribuições Futuras - VACF: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor Atual dos Benefícios Futuros - VABF: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial.

Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

Parágrafo único. Nas referências deste Anexo:

- às alíquotas ou contribuições normais estão compreendidas as alíquotas ou contribuições normais do ente, dos segurados e beneficiários.
- às alíquotas ou contribuições suplementares estão compreendidas as alíquotas ou contribuições suplementares do ente.

**"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2020 - EXTRAPOLADA
 PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - MULHERES."**

**(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80
 da Tábuas de Mortalidade Completa IBGE 2020 80+ MULHERES)**

A tábuas anuais de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevida de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.

MULHERES

Idades Exatas (x)	I_x	q_x	e_x
0	100.000	0,01063513401	80,31
1	98.936	0,00070982258	80,17
2	98.866	0,00044572741	79,23
3	98.822	0,00033354122	78,26
4	98.789	0,00027008373	77,29
5	98.763	0,00022935520	76,31
6	98.740	0,00020165902	75,33
7	98.720	0,00018274526	74,34
8	98.702	0,00017078555	73,35
9	98.685	0,00016536335	72,37
10	98.669	0,00016717662	71,38
11	98.652	0,00017809065	70,39
12	98.635	0,00021159295	69,40
13	98.614	0,00025285686	68,42
14	98.589	0,00029015678	67,43
15	98.560	0,00032987240	66,45
16	98.528	0,00037589760	65,48
17	98.491	0,00041252012	64,50
18	98.450	0,00043474134	63,53
19	98.407	0,00044656474	62,55
20	98.363	0,00045708148	61,58
21	98.318	0,00047157849	60,61
22	98.272	0,00048740526	59,64
23	98.224	0,00050596252	58,67
24	98.174	0,00052737178	57,70
25	98.123	0,00054997325	56,73
26	98.069	0,00057453103	55,76
27	98.012	0,00060404269	54,79
28	97.953	0,00063968059	53,82

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
 Para verificação e detalhamento da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Idades Exatas (x)	I_x	q_x	e_x
29	97,891	0,00068083934	52,86
30	97,824	0,00072800789	51,89
31	97,753	0,00077870094	50,93
32	97,677	0,00082981923	49,97
33	97,595	0,00087994289	49,01
34	97,510	0,00093180027	48,05
35	97,419	0,00098984581	47,10
36	97,322	0,00105791233	46,14
37	97,219	0,00113684132	45,19
38	97,109	0,00122861203	44,24
39	96,990	0,00133346222	43,30
40	96,860	0,00144804995	42,35
41	96,720	0,00157439821	41,41
42	96,568	0,00171881916	40,48
43	96,402	0,00188380343	39,55
44	96,220	0,00206729876	38,62
45	96,021	0,00226809967	37,70
46	95,803	0,00248086703	36,78
47	95,566	0,00270072764	35,87
48	95,308	0,00292477493	34,97
49	95,029	0,00315714622	34,07
50	94,729	0,00340854830	33,18
51	94,406	0,00368241633	32,29
52	94,058	0,00397339175	31,41
53	93,685	0,00428228050	30,53
54	93,283	0,00461362497	29,66
55	92,853	0,00497774371	28,79
56	92,391	0,00537738202	27,94
57	91,894	0,00580847072	27,08
58	91,360	0,00627289599	26,24
59	90,787	0,00677889049	25,40
60	90,172	0,00733529904	24,57
61	89,510	0,00795473493	23,75
62	88,798	0,00864848064	22,94
63	88,030	0,00942749584	22,13
64	87,200	0,01029646404	21,34
65	86,302	0,01124722708	20,56
66	85,332	0,01229201943	19,78
67	84,283	0,01346112413	19,02
68	83,148	0,01477252730	18,28
69	81,920	0,01622918869	17,54
70	80,591	0,01780590267	16,82
71	79,156	0,01951996245	16,12

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhamento da assinatura utilize o software BR Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

Idades Exatas (x)	I_x	q_x	e_x
72	77.610	0,02142897664	15,43
73	75.947	0,02356492368	14,76
74	74.158	0,02592882393	14,10
75	72.235	0,02847012329	13,46
76	70.178	0,03121003154	12,84
77	67.988	0,03424621713	12,24
78	65.660	0,03763337050	11,66
79	63.189	0,04137611332	11,09
80	60.574	0,04544620043	10,55
81	57.821	0,04967315951	10,03
82	54.949	0,05408082539	9,53
83	51.977	0,05869624756	9,04
84	48.927	0,06355038454	8,58
85	45.817	0,06867896572	8,12
86	42.671	0,07412357144	7,69
87	39.508	0,07993300045	7,26
88	36.350	0,08616501912	6,85
89	33.218	0,09288862312	6,45
90	30.132	0,10018699520	6,06
91	27.113	0,10816142018	5,68
92	24.181	0,11693653429	5,30
93	21.353	0,12666746188	4,94
94	18.648	0,13754966376	4,58
95	16.083	0,14983274753	4,24
96	13.673	0,16384017057	3,89
97	11.433	0,17999787104	3,56
98	9.375	0,19887668237	3,23
99	7.511	0,22125640910	2,91
100	5.849	0,24822443322	2,59
101	4.397	0,28132963013	2,29
102	3.160	0,32282315491	1,99
103	2.140	0,37602375664	1,69
104	1.335	0,44580076017	1,41
105	740	0,53885137598	1,15
106	341	0,66193756473	0,91
107	115	0,81108924982	0,70
108	22	0,94336310506	0,56
109	1	0,99576160931	0,50
110	0	0,99998067153	0,50
111	0	0,9999999996	0,50

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhamento da assinatura utilize o software BR Signer ou o verificador de sua preferência.

**"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2020 - EXTRAPOLADA
 PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - HOMENS."**

**(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80
 da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2020 80+ HOMENS)**

A tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.

HOMENS

Idades Exatas (x)	I_x	q_x	e_x
0	100.000	0,01242602	73,31
1	98.757	0,00086054	73,23
2	98.672	0,00057027	72,30
3	98.616	0,00044147	71,34
4	98.573	0,00036655	70,37
5	98.536	0,00031750	69,39
6	98.505	0,00028374	68,42
7	98.477	0,00026067	67,43
8	98.452	0,00024653	66,45
9	98.427	0,00024137	65,47
10	98.404	0,00024688	64,48
11	98.379	0,00026672	63,50
12	98.353	0,00030733	62,52
13	98.323	0,00037926	61,54
14	98.285	0,00049951	60,56
15	98.236	0,00098635	59,59
16	98.140	0,00126049	58,65
17	98.016	0,00150933	57,72
18	97.868	0,00171250	56,81
19	97.700	0,00187572	55,90
20	97.517	0,00203912	55,01
21	97.318	0,00219714	54,12
22	97.104	0,00230041	53,24
23	96.881	0,00233428	52,36
24	96.655	0,00231660	51,48
25	96.431	0,00227547	50,60
26	96.211	0,00224044	49,71
27	95.996	0,00222122	48,82
28	95.783	0,00223235	47,93
29	95.569	0,00226799	47,04

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
 Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BySigner ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

Idades Exatas (x)	I_x	q_x	e_x
30	95.352	0,00230905	46,14
31	95.132	0,00234781	45,25
32	94.909	0,00239636	44,35
33	94.681	0,00245567	43,46
34	94.449	0,00252673	42,56
35	94.210	0,00261172	41,67
36	93.964	0,00271070	40,78
37	93.709	0,00282248	39,89
38	93.445	0,00294731	39,00
39	93.169	0,00308781	38,11
40	92.882	0,00324596	37,23
41	92.580	0,00342635	36,35
42	92.263	0,00363368	35,47
43	91.928	0,00387144	34,60
44	91.572	0,00413921	33,73
45	91.193	0,00443330	32,87
46	90.788	0,00475357	32,02
47	90.357	0,00510463	31,17
48	89.896	0,00548821	30,32
49	89.402	0,00590483	29,49
50	88.874	0,00635420	28,66
51	88.310	0,00683705	27,84
52	87.706	0,00735567	27,03
53	87.061	0,00791170	26,22
54	86.372	0,00850683	25,43
55	85.637	0,00915104	24,64
56	84.854	0,00984039	23,87
57	84.019	0,01056248	23,10
58	83.131	0,01131437	22,34
59	82.191	0,01210886	21,59
60	81.195	0,01296545	20,85
61	80.143	0,01390402	20,12
62	79.028	0,01493513	19,39
63	77.848	0,01607421	18,68
64	76.597	0,01732992	17,98
65	75.269	0,01867506	17,28
66	73.864	0,02014320	16,60
67	72.376	0,02181495	15,93
68	70.797	0,02373590	15,28
69	69.116	0,02589520	14,64
70	67.327	0,02822958	14,01
71	65.426	0,03072801	13,41
72	63.416	0,03345856	12,82

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhamento da assinatura utilize o software BR Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

Idades Exatas (x)	I_x	q_x	e_x
73	61.294	0,03644778	12,24
74	59.060	0,03970413	11,69
75	56.715	0,04321173	11,15
76	54.264	0,04698693	10,63
77	51.714	0,05108855	10,13
78	49.072	0,05555842	9,65
79	46.346	0,06042304	9,19
80	43.546	0,06470706	8,74
81	40.728	0,06924447	8,31
82	37.908	0,07407063	7,90
83	35.100	0,07922696	7,49
84	32.319	0,08476230	7,09
85	29.580	0,09073469	6,70
86	26.896	0,09721371	6,32
87	24.281	0,10428346	5,94
88	21.749	0,11204662	5,58
89	19.312	0,12062982	5,22
90	16.982	0,13019101	4,87
91	14.771	0,14092953	4,52
92	12.690	0,15310047	4,18
93	10.747	0,16703492	3,85
94	8.952	0,18316971	3,52
95	7.312	0,20209130	3,19
96	5.834	0,22460243	2,87
97	4.524	0,25182461	2,56
98	3.385	0,28535845	2,26
99	2.419	0,32753411	1,96
100	1.627	0,38178914	1,67
101	1.006	0,45315600	1,39
102	550	0,54847479	1,13
103	248	0,67423379	0,89
104	81	0,82438199	0,68
105	14	0,95154684	0,55
106	1	0,99696110	0,50
107	0	0,99999018	0,50
108	0	1,00000000	0,50
109	0	1,00000000	0,50
110	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50

I_x – quantidade de pessoas

e_x – expectativa de sobrevivência

q_x – expectativa de falecimentos, calculado $I_x * q_x$

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhamento da assinatura utilize o software BR Signer ou o verificador de sua preferência.

PLANO PREVIDENCIÁRIO

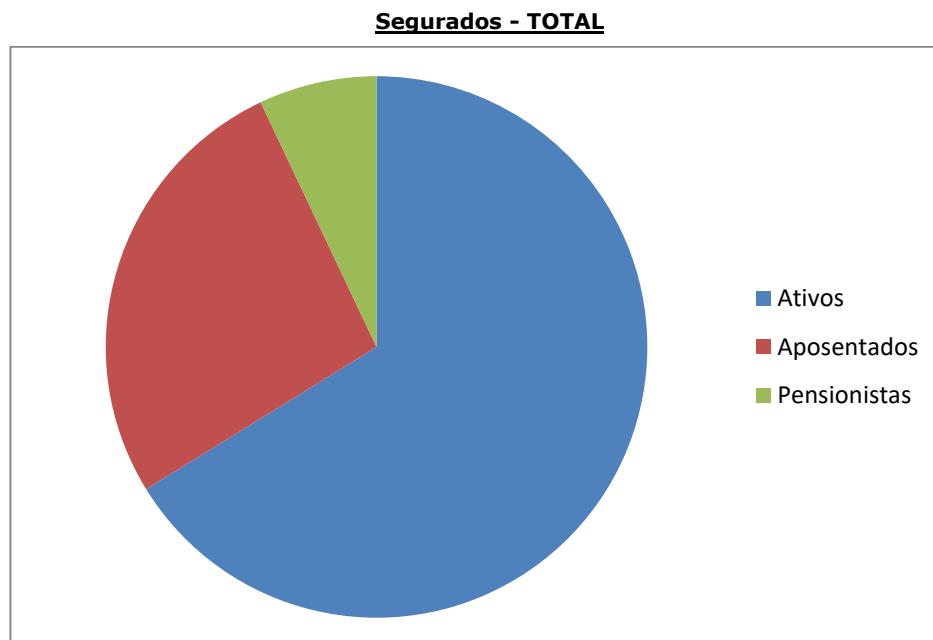
No quadro abaixo o quantitativo de segurados analisados na Avaliação Atuarial, numa visão mais detalhada:

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	116	72	3.661,45	1.852,58	48,85	52,54
Demais Cargos	79	68	1.968,01	1.537,46	48,57	53,17
Professores	37	4	7.277,19	7.209,63	49,46	41,88
APOSENTADOS	53	23	3.146,90	1.453,40	65,09	69,09
Tempo de Contribuição	26	6	4.498,15	1.818,89	61,46	70,67
Idade	22	11	1.372,10	1.269,70	70,50	71,00
Compulsória	1	0	8.703,55	0,00	56,00	0,00
Invalidez	4	6	2.735,98	1.424,69	61,25	64,00
PENSIONISTAS	6	14	1.334,01	1.802,86	61,33	62,93

No quadro abaixo um resumo do quadro funcional analisado:

SERVIDORES	NÚM.	PARTICIPAÇÃO NO GRUPO (%)	PROVENTOS (R\$)	PARTICIPAÇÃO NA FOLHA (%)
Ativos	188	66,20%	558.114,36	70,51%
Aposentados	76	26,76%	200.213,74	25,29%
Pensionistas	20	7,04%	33.244,01	4,20%
TOTAL	284	100,00%	791.572,11	100,00%

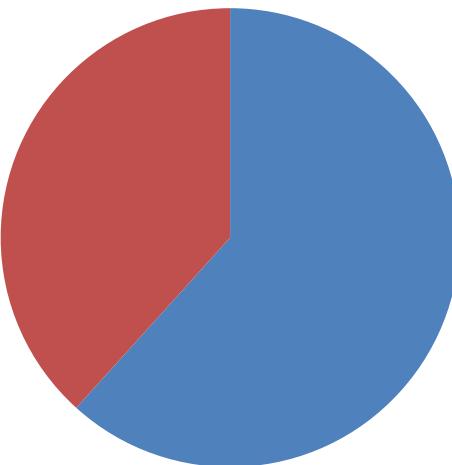
No gráfico a representação do grupo analisado por Ativos, Aposentados e Pensionistas



Segurados por Sexo

1 - Feminino
2 - Masculino

ATIVOS

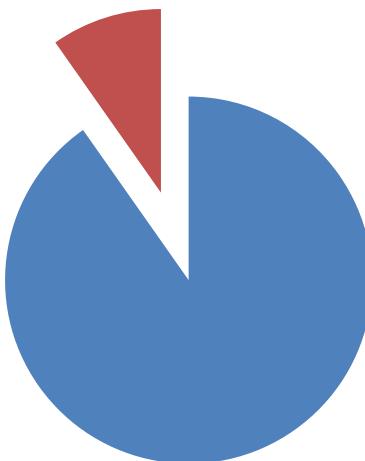


■ 1
■ 2

Professores – Por Sexo

1 - Feminino
2 - Masculino

Professores



■ 1
■ 2



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL		
BASE		31/12/2022
CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - ATIVO DO BP	36.863.762,95
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo – Consolidação	100.928.153,01
	PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	0,00
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) Outras Deduções	0,00
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	0,00
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) Outras Deduções	0,00
	PLANO PREVIDENCIÁRIO	100.928.153,01
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	38.294.230,37
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	43.454.473,34
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	814.795,64
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuição do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	4.345.447,33
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções	0,00
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	62.633.922,64
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	86.843.800,93
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	8.620.892,79
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	6.904.605,21
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	8.684.380,29
2.2.7.2.1.04.06	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	0,00
2.2.7.2.1.04.99	(-) Outras Deduções	0,00
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	64.064.390,06
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	64.064.390,06
2.2.7.2.1.06.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Financeiro	0,00
2.2.7.2.1.06.01	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	0,00
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	0,00
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	0,00
2.2.7.2.1.07.02	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	0,00
2.2.7.2.1.07.03	Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar	0,00
2.2.7.2.1.07.04	Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios	0,00
2.2.7.2.1.07.98	Outras Provisões Atuariais para ajustes do Plano	0,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BBy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

MÊS	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07	2.2.7.2.1.03.99
0	2.052.533,60	2.318.071,82	0,00	33.731,04	0,00	231.807,18	0,00	0,00
1	171.044,47	193.172,65	0,00	2.810,92	0,00	19.317,27	0,00	0,00
2	171.044,47	193.172,65	0,00	2.810,92	0,00	19.317,27	0,00	0,00
3	171.044,47	193.172,65	0,00	2.810,92	0,00	19.317,27	0,00	0,00
4	171.044,47	193.172,65	0,00	2.810,92	0,00	19.317,27	0,00	0,00
5	171.044,47	193.172,65	0,00	2.810,92	0,00	19.317,27	0,00	0,00
6	171.044,47	193.172,65	0,00	2.810,92	0,00	19.317,27	0,00	0,00
7	171.044,47	193.172,65	0,00	2.810,92	0,00	19.317,27	0,00	0,00
8	171.044,47	193.172,65	0,00	2.810,92	0,00	19.317,27	0,00	0,00
9	171.044,47	193.172,65	0,00	2.810,92	0,00	19.317,27	0,00	0,00
10	171.044,47	193.172,65	0,00	2.810,92	0,00	19.317,27	0,00	0,00
11	171.044,47	193.172,65	0,00	2.810,92	0,00	19.317,27	0,00	0,00
12	171.044,47	193.172,65	0,00	2.810,92	0,00	19.317,27	0,00	0,00

MÊS	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.04.99	2.2.7.2.1.05.98
0	8.219.277,55	12.301.801,58	688.636,38	551.539,44	1.230.180,22	0,00	1.612.167,98	0,00
1	684.939,80	1.025.150,13	57.386,37	45.961,62	102.515,02	0,00	134.347,33	0,00
2	684.939,80	1.025.150,13	57.386,37	45.961,62	102.515,02	0,00	134.347,33	0,00
3	684.939,80	1.025.150,13	57.386,37	45.961,62	102.515,02	0,00	134.347,33	0,00
4	684.939,80	1.025.150,13	57.386,37	45.961,62	102.515,02	0,00	134.347,33	0,00
5	684.939,80	1.025.150,13	57.386,37	45.961,62	102.515,02	0,00	134.347,33	0,00
6	684.939,80	1.025.150,13	57.386,37	45.961,62	102.515,02	0,00	134.347,33	0,00
7	684.939,80	1.025.150,13	57.386,37	45.961,62	102.515,02	0,00	134.347,33	0,00
8	684.939,80	1.025.150,13	57.386,37	45.961,62	102.515,02	0,00	134.347,33	0,00
9	684.939,80	1.025.150,13	57.386,37	45.961,62	102.515,02	0,00	134.347,33	0,00
10	684.939,80	1.025.150,13	57.386,37	45.961,62	102.515,02	0,00	134.347,33	0,00
11	684.939,80	1.025.150,13	57.386,37	45.961,62	102.515,02	0,00	134.347,33	0,00
12	684.939,80	1.025.150,13	57.386,37	45.961,62	102.515,02	0,00	134.347,33	0,00

SIGLA	DESCRIÇÃO
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
2.2.7.2.1.03.01	APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL – PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER
2.2.7.2.1.04.01	APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL – PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhamento, acesse o site www.icp-brasil.gov.br. O documento é assinado por **MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA** e o nº de assinatura é **21.681.222/0001-97**.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

Ano	Ativos	Inativos	Pensão	Total	Receitas	Despesas	Saldo
					R\$	R\$	R\$
2023	188	76	20	284	8.249.054,09	37.455.650,60	7.657.166,44
2024	166	76	19	261	2.167.276,66	10.207.434,40	-382.991,30
2025	162	76	19	257	1.989.470,72	8.919.564,68	-7.313.085,26
2026	155	76	19	250	1.836.911,87	7.916.778,38	-13.392.951,77
2027	148	76	19	243	1.638.307,51	6.821.696,35	-18.576.340,61
2028	141	76	19	236	1.489.125,90	6.068.428,30	-23.155.643,00
2029	134	76	19	229	1.449.105,09	5.844.662,92	-27.551.200,84
2030	129	76	19	224	1.375.223,76	5.525.867,18	-31.701.844,26
2031	116	76	19	211	1.170.458,71	4.752.437,22	-35.283.822,77
2032	102	75	18	195	959.710,21	3.957.020,24	-38.281.132,80
2033	96	75	16	187	932.779,61	3.823.714,00	-41.172.067,19
2034	82	75	14	171	801.107,28	3.360.616,11	-43.731.576,02
2035	78	72	13	163	706.836,76	2.962.393,61	-45.987.132,87
2036	69	72	13	154	603.956,03	2.695.715,11	-48.078.891,94
2037	64	68	13	145	546.524,41	2.532.338,61	-50.064.706,15
2038	57	65	13	135	512.027,43	2.373.057,58	-51.925.736,30
2039	46	58	11	115	401.292,34	1.988.197,35	-53.512.641,31
2040	40	58	11	109	367.173,85	1.898.511,64	-55.043.979,10
2041	39	53	11	103	359.203,00	1.837.319,53	-56.522.095,62
2042	35	44	10	89	311.108,83	1.613.902,56	-57.824.889,35
2043	30	40	10	80	259.592,86	1.387.479,37	-58.952.775,86
2044	28	35	9	72	234.943,84	1.234.566,32	-59.952.398,33
2045	27	30	8	65	213.246,87	1.086.746,20	-60.825.897,66
2046	25	24	7	56	177.484,01	847.846,69	-61.496.260,35
2047	24	21	6	51	165.793,04	761.318,66	-62.091.785,97
2048	19	19	6	44	126.696,60	619.857,04	-62.584.946,40
2049	15	19	6	40	104.204,64	582.550,38	-63.063.292,15
2050	13	16	6	35	95.291,43	543.357,00	-63.511.357,72
2051	8	8	4	20	47.342,16	250.825,95	-63.714.841,51
2052	8	5	4	17	20.170,66	86.841,09	-63.781.511,95
2053	8	4	3	15	19.176,63	76.900,76	-63.839.236,08
2054	6	4	3	13	16.680,02	72.971,23	-63.895.527,29
2055	2	4	3	9	9.956,64	62.829,33	-63.948.399,98
2056	0	4	3	7	5.625,12	56.251,24	-63.999.026,09
2058	0	3	2	5	1.878,25	18.782,49	-64.015.930,33
2059	0	3	2	5	1.878,25	18.782,49	-64.032.834,58
2060	0	2	1	3	983,90	9.839,05	-64.041.689,72
2061	0	1	1	2	504,45	5.044,52	-64.046.229,78
2062	0	1	1	2	504,45	5.044,52	-64.050.769,85
2063	0	1	1	2	504,45	5.044,52	-64.055.309,92
2064	0	1	1	2	504,45	5.044,52	-64.059.849,99
2065	0	1	1	2	504,45	5.044,52	-64.064.390,05
2066	0	0	0	0	0,00	0,00	-64.064.390,05
2067	0	0	0	0	0,00	0,00	-64.064.390,05
2068	0	0	0	0	0,00	0,00	-64.064.390,05
2069	0	0	0	0	0,00	0,00	-64.064.390,05
2070	0	0	0	0	0,00	0,00	-64.064.390,05
2071	0	0	0	0	0,00	0,00	-64.064.390,05
2072	0	0	0	0	0,00	0,00	-64.064.390,05
2073	0	0	0	0	0,00	0,00	-64.064.390,05
2074	0	0	0	0	0,00	0,00	-64.064.390,05
2075	0	0	0	0	0,00	0,00	-64.064.390,05
2076	0	0	0	0	0,00	0,00	-64.064.390,05
2077	0	0	0	0	0,00	0,00	-64.064.390,05
2078	0	0	0	0	0,00	0,00	-64.064.390,05
2079	0	0	0	0	0,00	0,00	-64.064.390,05
2080	0	0	0	0	0,00	0,00	-64.064.390,05
2081	0	0	0	0	0,00	0,00	-64.064.390,05
2082	0	0	0	0	0,00	0,00	-64.064.390,05
2083	0	0	0	0	0,00	0,00	-64.064.390,05
2084	0	0	0	0	0,00	0,00	-64.064.390,05
2085	0	0	0	0	0,00	0,00	-64.064.390,05
2086	0	0	0	0	0,00	0,00	-64.064.390,05
2087	0	0	0	0	0,00	0,00	-64.064.390,05
2088	0	0	0	0	0,00	0,00	-64.064.390,05
2089	0	0	0	0	0,00	0,00	-64.064.390,05
2090	0	0	0	0	0,00	0,00	-64.064.390,05
2091	0	0	0	0	0,00	0,00	-64.064.390,05
2092	0	0	0	0	0,00	0,00	-64.064.390,05
2093	0	0	0	0	0,00	0,00	-64.064.390,05
2094	0	0	0	0	0,00	0,00	-64.064.390,05
2095	0	0	0	0	0,00	0,00	-64.064.390,05
2096	0	0	0	0	0,00	0,00	-64.064.390,05
2097	0	0	0	0	0,00	0,00	-64.064.390,05

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BySigner ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL				
ANO DE 2023			Saldo Anterior	36.863.762,95
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	Saldo
2023	8.249.054,09	37.455.650,60	-29.206.596,51	7.657.166,44
2024	2.167.276,66	10.207.434,40	-8.040.157,74	-382.991,30
2025	1.989.470,72	8.919.564,68	-6.930.093,97	-7.313.085,26
2026	1.836.911,87	7.916.778,38	-6.079.866,50	-13.392.951,77
2027	1.638.307,51	6.821.696,35	-5.183.388,84	-18.576.340,61
2028	1.489.125,90	6.068.428,30	-4.579.302,40	-23.155.643,00
2029	1.449.105,09	5.844.662,92	-4.395.557,83	-27.551.200,84
2030	1.375.223,76	5.525.867,18	-4.150.643,42	-31.701.844,26
2031	1.170.458,71	4.752.437,22	-3.581.978,52	-35.283.822,77
2032	959.710,21	3.957.020,24	-2.997.310,03	-38.281.132,80
2033	932.779,61	3.823.714,00	-2.890.934,39	-41.172.067,19
2034	801.107,28	3.360.616,11	-2.559.508,83	-43.731.576,02
2035	706.836,76	2.962.393,61	-2.255.556,85	-45.987.132,87
2036	603.956,03	2.695.715,11	-2.091.759,07	-48.078.891,94
2037	546.524,41	2.532.338,61	-1.985.814,21	-50.064.706,15
2038	512.027,43	2.373.057,58	-1.861.030,15	-51.925.736,30
2039	401.292,34	1.988.197,35	-1.586.905,01	-53.512.641,31
2040	367.173,85	1.898.511,64	-1.531.337,78	-55.043.979,10
2041	359.203,00	1.837.319,53	-1.478.116,53	-56.522.095,62
2042	311.108,83	1.613.902,56	-1.302.793,73	-57.824.889,35
2043	259.592,86	1.387.479,37	-1.127.886,51	-58.952.775,86
2044	234.943,84	1.234.566,32	-999.622,47	-59.952.398,33
2045	213.246,87	1.086.746,20	-873.499,33	-60.825.897,66
2046	177.484,01	847.846,69	-670.362,69	-61.496.260,35
2047	165.793,04	761.318,66	-595.525,62	-62.091.785,97
2048	126.696,60	619.857,04	-493.160,44	-62.584.946,40
2049	104.204,64	582.550,38	-478.345,75	-63.063.292,15
2050	95.291,43	543.357,00	-448.065,57	-63.511.357,72
2051	47.342,16	250.825,95	-203.483,80	-63.714.841,51
2052	20.170,66	86.841,09	-66.670,43	-63.781.511,95
2053	19.176,63	76.900,76	-57.724,13	-63.839.236,08
2054	16.680,02	72.971,23	-56.291,21	-63.895.527,29
2055	9.956,64	62.829,33	-52.872,69	-63.948.399,98
2056	5.625,12	56.251,24	-50.626,12	-63.999.026,09
2057	1.878,25	18.782,49	-16.904,24	-64.015.930,33
2058	1.878,25	18.782,49	-16.904,24	-64.032.834,58
2059	983,90	9.839,05	-8.855,14	-64.041.689,72
2060	504,45	5.044,52	-4.540,07	-64.046.229,78
2061	504,45	5.044,52	-4.540,07	-64.050.769,85
2062	504,45	5.044,52	-4.540,07	-64.055.309,92
2063	504,45	5.044,52	-4.540,07	-64.059.849,99
2064	504,45	5.044,52	-4.540,07	-64.064.390,05
2065	0,00	0,00	0,00	-64.064.390,05
2066	0,00	0,00	0,00	-64.064.390,05
2067	0,00	0,00	0,00	-64.064.390,05
2068	0,00	0,00	0,00	-64.064.390,05
2069	0,00	0,00	0,00	-64.064.390,05
2070	0,00	0,00	0,00	-64.064.390,05
2071	0,00	0,00	0,00	-64.064.390,05
2072	0,00	0,00	0,00	-64.064.390,05
2073	0,00	0,00	0,00	-64.064.390,05
2074	0,00	0,00	0,00	-64.064.390,05
2075	0,00	0,00	0,00	-64.064.390,05
2076	0,00	0,00	0,00	-64.064.390,05
2077	0,00	0,00	0,00	-64.064.390,05
2078	0,00	0,00	0,00	-64.064.390,05
2079	0,00	0,00	0,00	-64.064.390,05
2080	0,00	0,00	0,00	-64.064.390,05
2081	0,00	0,00	0,00	-64.064.390,05
2082	0,00	0,00	0,00	-64.064.390,05
2083	0,00	0,00	0,00	-64.064.390,05
2084	0,00	0,00	0,00	-64.064.390,05
2085	0,00	0,00	0,00	-64.064.390,05
2086	0,00	0,00	0,00	-64.064.390,05
2087	0,00	0,00	0,00	-64.064.390,05
2088	0,00	0,00	0,00	-64.064.390,05
2089	0,00	0,00	0,00	-64.064.390,05
2090	0,00	0,00	0,00	-64.064.390,05
2091	0,00	0,00	0,00	-64.064.390,05
2092	0,00	0,00	0,00	-64.064.390,05
2093	0,00	0,00	0,00	-64.064.390,05
2094	0,00	0,00	0,00	-64.064.390,05
2095	0,00	0,00	0,00	-64.064.390,05
2096	0,00	0,00	0,00	-64.064.390,05
2097	0,00	0,00	0,00	-64.064.390,05

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhamento da assinatura utilize o software BySigner ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS				R\$ milhares
LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a"				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário © = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)
2024	2.167	10.207	-8.040	-383
2025	1.989	8.920	-6.930	-7.313
2026	1.837	7.917	-6.080	-13.393
2027	1.638	6.822	-5.183	-18.576
2028	1.489	6.068	-4.579	-23.156
2029	1.449	5.845	-4.396	-27.551
2030	1.375	5.526	-4.151	-31.702
2031	1.170	4.752	-3.582	-35.284
2032	960	3.957	-2.997	-38.281
2033	933	3.824	-2.891	-41.172
2034	801	3.361	-2.560	-43.732
2035	707	2.962	-2.256	-45.987
2036	604	2.696	-2.092	-48.079
2037	547	2.532	-1.986	-50.065
2038	512	2.373	-1.861	-51.926
2039	401	1.988	-1.587	-53.513
2040	367	1.899	-1.531	-55.044
2041	359	1.837	-1.478	-56.522
2042	311	1.614	-1.303	-57.825
2043	260	1.387	-1.128	-58.953
2044	235	1.235	-1.000	-59.952
2045	213	1.087	-873	-60.826
2046	177	848	-670	-61.496
2047	166	761	-596	-62.092
2048	127	620	-493	-62.585
2049	104	583	-478	-63.063
2050	95	543	-448	-63.511
2051	47	251	-203	-63.715
2052	20	87	-67	-63.782
2053	19	77	-58	-63.839
2054	17	73	-56	-63.896
2055	10	63	-53	-63.948
2056	6	56	-51	-63.999
2057	2	19	-17	-64.016
2058	2	19	-17	-64.033
2059	1	10	-9	-64.042
2060	1	5	-5	-64.046
2061	1	5	-5	-64.051
2062	1	5	-5	-64.055
2063	1	5	-5	-64.060
2064	1	5	-5	-64.064
2065	0	0	0	-64.064
2066	0	0	0	-64.064
2067	0	0	0	-64.064
2068	0	0	0	-64.064
2069	0	0	0	-64.064
2070	0	0	0	-64.064
2071	0	0	0	-64.064
2072	0	0	0	-64.064
2073	0	0	0	-64.064
2074	0	0	0	-64.064
2075	0	0	0	-64.064
2076	0	0	0	-64.064
2077	0	0	0	-64.064
2078	0	0	0	-64.064
2079	0	0	0	-64.064
2080	0	0	0	-64.064
2081	0	0	0	-64.064
2082	0	0	0	-64.064
2083	0	0	0	-64.064
2084	0	0	0	-64.064
2085	0	0	0	-64.064
2086	0	0	0	-64.064
2087	0	0	0	-64.064
2088	0	0	0	-64.064
2089	0	0	0	-64.064
2090	0	0	0	-64.064
2091	0	0	0	-64.064
2092	0	0	0	-64.064
2093	0	0	0	-64.064
2094	0	0	0	-64.064
2095	0	0	0	-64.064
2096	0	0	0	-64.064
2097	0	0	0	-64.064
2098	0	0	0	-64.064

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BR Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 21.681.222/0001-97

Para que o **PREVIouro** continue viável, sugerimos que sejam aplicadas as seguintes alíquotas de contribuição normal e contribuição suplementar ou aporte, para o exercício 2023.

SITUAÇÃO ATUAL	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL	31,48%
Ente Total	17,48%
Ente e Taxa de Administração	17,48%
Salário Família	0,00%
Salário Maternidade	0,00%
Auxílio Doença	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%
Ativos	14,00%
Inativos e Pensionistas (*)	14,00%
APORTE ANUAL	
(1) Ente – Custeio Suplementar	22,00%
(2) Ente – Aporte Anual – R\$	1.612.167,98
(2) Ente – Aporte Mensal – R\$	134.347,33

(*) A Contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 14,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

(1) Plano de Amortização do déficit atuarial conforme item 9.2.1 do Relatório Atuarial
(2) Plano de Amortização do déficit atuarial conforme item 9.2.2 do Relatório Atuarial



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 21.681.222/0001-97

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE GOIÁS

Lei nº. 000/2023

Altera o art. NN da Lei NN/AAAA de DD/MM/AAAA, e dá outras providências.

XXXXXXXXXXXXXX, Prefeito Municipal de Ouro Verde de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. NN - O art. **NN** da Lei nº. **NN/AAAA de DD/MM/AAAA**, passa a ter seguinte redação:

"Art. NN – Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custeio normal e Custeio Suplementar ou Aporte para Amortização do Déficit Atuarial, do PREVIOURO – FUNDO DE PREVIÊNCIA SOCIAL DE OURO VERDE DE GOIÁS, conforme tabela abaixo":

Ano	Ente	Ente Mensal	Ente Anual	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Suplementar	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2023	17,48%	22,00%	1.612.167,98	134.347,33
2024	17,48%	37,66%	2.787.335,85	232.277,99
2025	17,48%	38,47%	2.875.648,42	239.637,37
2026	17,48%	39,19%	2.959.137,34	246.594,78
2027	17,48%	39,92%	3.044.008,48	253.667,37
2028	17,48%	40,64%	3.130.281,12	260.856,76
2029	17,48%	41,37%	3.217.974,82	268.164,57
2030	17,48%	42,09%	3.307.109,37	275.592,45
2031	17,48%	42,82%	3.397.704,81	283.142,07
2032	17,48%	43,54%	3.489.781,44	290.815,12
2033	17,48%	44,27%	3.583.359,84	298.613,32
2034	17,48%	44,99%	3.678.460,83	306.538,40
2035	17,48%	45,72%	3.775.105,50	314.592,13
2036	17,48%	46,44%	3.873.315,22	322.776,27
2037	17,48%	47,17%	3.973.111,62	331.092,64
2038	17,48%	47,89%	4.074.516,62	339.543,05
2039	17,48%	48,62%	4.177.552,41	348.129,37
2040	17,48%	49,34%	4.282.241,46	356.853,46
2041	17,48%	50,07%	4.388.606,54	365.717,21
2042	17,48%	50,79%	4.496.670,70	374.722,56
2043	17,48%	51,52%	4.606.457,28	383.871,44
2044	17,48%	52,24%	4.717.989,92	393.165,83
2045	17,48%	52,97%	4.831.292,57	402.607,71
2046	17,48%	53,69%	4.946.389,47	412.199,12
2047	17,48%	54,42%	5.063.305,19	421.942,10
2048	17,48%	55,14%	5.182.064,57	431.838,71
2049	17,48%	55,87%	5.302.692,82	441.891,07
2050	17,48%	56,59%	5.425.215,42	452.101,29
2051	17,48%	57,32%	5.549.658,21	462.471,52
2052	17,48%	58,04%	5.676.047,33	473.003,94
2053	17,48%	58,77%	5.804.409,27	483.700,77
2054	17,48%	59,49%	5.934.753,11	494.562,76

§ Primeiro. A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ Segundo. No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração.

§ Terceiro. Fica facultado ao Município adotar o Custeio Suplementar ou Aporte, conforme o quadro acima, mas sempre obedecendo o prazo remanescente previsto em Legislação Federal. Conforme estabelecido na Nota Técnica nº 633/2011, de 25/07/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria MTP nº 1.467/2022.

§ Quarto. O plano de amortização do déficit atuarial segue o disposto no art. 57, § 2º e Anexo VI, art. 45, da Portaria MTP nº 1.467 de 02/06/2022.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a emitir Decreto, sempre que for realizada a avaliação atuarial anual e houver necessidade de alterar a Contribuição Patronal e o Aporte Financeiro para amortização do déficit atuarial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro Verde de Goiás, Estado de Goiás, aos DD dias do mês de MMMMM do ano de AAAA.

XXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BySigner ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 21.681.222/0001-97

CADASTRO	MATRÍCULA	SITUAÇÃO FUNCIONAL	RESOLUÇÃO
ATIVOS	22	LICENÇA COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	23	LICENÇA COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	35	LICENÇA COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	74	CEDIDO COM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	142	LICENÇA COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	155	LICENÇA COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	171	CEDIDO COM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	190	LICENÇA COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	207	LICENÇA COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	334	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	353	LICENÇA COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	423	LICENÇA COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	509	LICENÇA COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	565	LICENÇA COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	597	CEDIDO COM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	600	CEDIDO COM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	610	CEDIDO COM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	614	LICENÇA COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	625	CEDIDO COM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	635	LICENÇA COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	637	LICENÇA COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	638	CEDIDO COM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	642	LICENÇA COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	647	LICENÇA COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	659	CEDIDO COM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	660	CEDIDO COM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	699	CEDIDO COM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	765	CEDIDO COM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	798	LICENÇA COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	826	CEDIDO COM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	958	OUTROS	CALCULADO
ATIVOS	1021	LICENÇA COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO

CADASTRO	MATRÍCULA	INCONSISTÊNCIA	RESOLUÇÃO
ATIVOS	TODOS	TEMPO DE SERVIÇO PASSADO	25 ANOS

EXPECTATIVA DE VIDA

TÁBUA	MASCULINO	FEMININO	AMBOS OS SEXOS
IBGE 2012	70,97	78,27	74,58
IBGE 2013	71,30	78,56	74,90
IBGE 2014	71,62	78,84	75,20
IBGE 2015	71,93	79,10	75,49
IBGE 2016	72,24	79,39	75,78
IBGE 2017	72,52	79,61	76,05
IBGE 2018	72,79	79,86	76,31
IBGE 2019	73,06	80,09	76,55
IBGE 2020	73,31	80,31	76,79
IBGE 2021	73,56	80,52	77,03

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BySigner ou o verificador de sua preferência.